



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 79/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para atendimento de despesas jurídicas e para viabilizar a continuidade de serviços públicos inadiáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022 e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
034	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.846.0112-0.003	R\$ 120.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
155	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.141	R\$ 130.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
172	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.143	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cod. Aplic.: 110.0000

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
181	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.144	R\$ 30.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
231	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 50.000,00
		Cód. Aplic.: 220.0007		

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para o atendimento de despesas relativas às seguintes ações:

a) atendimento de despesas do Departamento de Finanças, com recursos próprios, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o custeio de despesas com Contribuições para o PASEP;

b) atendimento de despesas da Seção de Serviços, com recursos próprios, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para o custeio dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

c) atendimento de despesas da Seção de Obras, com recursos próprios, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização de serviços de manutenção em geral dos prédios públicos;

d) atendimento de despesas da Seção de Transportes, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de peças para os veículos da frota municipal;

e) atendimento de despesas da Seção de Ensino Fundamental, com recursos estaduais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio dos serviços de Transporte de Alunos da Zona Rural;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei Municipal nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
230	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 380.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.455, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 28/12/2023. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete